



# MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.658/2024

***"Fixa percentual de recomposição sobre o subsídio dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprova e eu, Glaucio Braga Fávero Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a recomposição das perdas monetárias no exercício de 2022 e 2023 dos subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Pequeri.

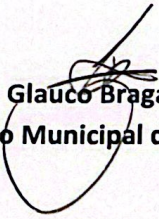
**Parágrafo Único** - A recomposição prevista no *caput* deste artigo será de 10,67 (dez vírgula sessenta e sete por cento), referente ao índice acumulado do IPCA/IBGE no período de Janeiro de 2022 à Dezembro de 2023.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pequeri, 25 de Janeiro de 2024.

  
Glaucio Braga Fávero  
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI  
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS  
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 25/01/2024  
ASS 